

Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró

REQUERIMENTO /2019

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que seja encaminhado apelo à Exm.^a Sr.^a Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra, para que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei regulamentando a utilização de aplicativos com plataformas digitais voltados para o transporte remunerado de passageiros no Município de Caruaru-PE, conforme segue:

JUSTIFICATIVA

A utilização de aplicativos direcionados à mobilidade urbana em Caruaru-PE é uma realidade que já faz parte do cotidiano de toda a sociedade, assim como em milhares de outros municípios brasileiros. Neste novo cenário, surgem várias divergências quanto à necessidade de regulamentação em âmbito municipal para a utilização destes aplicativos de transporte com plataformas online. No âmbito jurídico existe a Lei Federal nº 13.640/2018, que tem o objetivo de regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros (conhecida como Lei do Uber). Esta lei reconheceu a existência legal dos serviços de transporte de passageiros mediante aplicativos no território nacional e conferiu aos Municípios (e ao Distrito Federal) competência exclusiva para regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.

Considerando os preceitos jurídicos envolvidos e a necessidade eminente de atuação direta da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte de Caruaru (DESTRA) no que concerne ao uso de aplicativos com plataformas online e direcionados ao transporte alternativo e remunerado de passageiros, entende-se que a criação de projeto de lei que regulamente a utilização de tais aplicativos no âmbito do município, incluindo as atuações dos órgãos municipais de trânsito e transporte, deve ser de iniciativa do Poder Executivo, cabendo ao Poder Legislativo apreciá-lo e emendá-lo no que entender necessário. Neste sentido, considerando que a utilização dessas ferramentas digitais representa um movimento irreversível e universal, surgido para suprir as necessidades sociais modernas, principalmente no tocante a qualidade e celeridade na prestação dos serviços de transporte, pedimos que seja encaminhado a esta casa Legislativa projeto de lei regulamentando a utilização de aplicativos com plataformas digitais voltados para o transporte de passageiros, considerando este apelo com demasiada urgência.

Dê-se Ciência: aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 26 de novembro de 2019.

Vereador **EDJAILSON DA CARU FORRÓ**

— Autor —